



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 305/2025

O SENHOR **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO as decisões judiciais (0000933-85.2023.8.16.0085, 0000939-92.2023.8.16.0085, 0000929-48.2023.8.16.0085) que determinaram a inserção do Piso (dois salários mínimos) das Agentes Comunitárias de Saúde e Endemias como salário inicial do Plano de Carreira da categoria (Anexo IV da Lei Municipal 1.118/2019).

RESOLVE

Art. 1º - **APLICAR** a determinação judicial perante o Plano de Carreira das Agentes Comunitárias de Saúde e Endemias, no qual o salário inicial corresponderá a dois salários mínimos, conforme Emenda Constitucional 120/2022.

NÍVEL	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
asse A - Fund Completo	3.036,00	3.127,08	3.220,89	3.317,52	3.417,04	3.519,56	3.625,14	3.733,90	3.845,91	3.961,29	4.080,13	4.202,53	4.328,61	4.458,47	4.592,22	4.729,99	4.871,89
asse B - Ensino Médio	3.339,60	3.439,79	3.542,98	3.649,27	3.758,75	3.871,51	3.987,66	4.107,29	4.230,51	4.357,42	4.488,14	4.622,79	4.761,47	4.904,32	5.051,44	5.202,99	5.359,08
asse C - Ensino Superior	3.673,56	3.783,77	3.897,28	4.014,20	4.134,62	4.258,66	4.386,42	4.518,02	4.653,56	4.793,16	4.936,96	5.085,07	5.237,62	5.394,75	5.556,59	5.723,29	5.894,99

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 18 de junho de 2025.


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal